ATACADÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

DIREITO DE RECESSO – INÍCIO DO PRAZO

ATACADÃO S.A. (B3: CRFB3) ("Grupo Carrefour Brasil" ou "Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 19 de maio de 2022, que comunicou a realização, na mesma data, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") que aprovou a operação contemplada no Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças (*Share Purchase, Merger Agreement and Other Covenants*), celebrado em 23 de março de 2021 entre, de um lado, a Companhia, como compradora, e de outro, os acionistas do Grupo Big Brasil S.A. ("Grupo BIG"), como vendedores ("Vendedores"), com a interveniência-anuência do Grupo BIG e Walmart Inc. ("Contrato de Compra e Venda"), nos termos do qual, sujeito à satisfação ou renúncia (conforme o caso) de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda: (i) os Vendedores se obrigaram a vender à Companhia, que, por sua vez, se obrigou a adquirir dos Vendedores, ações de emissão do Grupo BIG representativas de 70% do capital social do Grupo BIG; e (ii) as ações remanescentes de emissão do Grupo BIG serão incorporadas pela Companhia, com a emissão, em favor dos acionistas do Grupo BIG, de 116.822.430 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e vinte e duas mil, quatrocentas e trinta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Operação"), vem a público divulgar os procedimentos para exercício do direito de recesso decorrente da aprovação da Operação, conforme segue:

1. *Acionistas que farão jus ao Direito de Recesso*. Conforme disposto no artigo 252, §1º, e artigo 256, combinados com o artigo 137, II e IV, todos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), será facultado o exercício do direito de recesso aos acionistas da Companhia que não votaram favoravelmente à aprovação da Operação (i.e., itens "a" e "e" da Ordem do Dia da AGE), que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de recesso no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data ("Direito de Recesso"). O Direito de Recesso, com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação à totalidade (vedado o exercício de recesso parcial) das ações de emissão da Companhia de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 24 de março de 2021 (inclusive) ("Data de Corte"), data da publicação do 1º Fato Relevante relativo à Operação, e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do Direito de Recesso.

Os acionistas que desejarem exercer o Direito de Recesso serão reembolsados pelo valor relativo ao número de ações de que eram titulares na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o Direito de Recesso.

2. *Valor do Reembolso por Ação.* Nos termos do artigo 45, §1º da Lei das S.A., o valor do reembolso por ação a ser pago em virtude do exercício do Direito de Recesso foi apurado com base no patrimônio líquido da Companhia, conforme demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e corresponde a R$8,60316668 por ação.

3. *Solicitação de Balanço Especial.* Os acionistas dissidentes terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei das S.A., uma vez que, na data da convocação da AGE, já havia transcorrido mais de 60 (sessenta) dias da data do balanço de 31.12.2021, conforme aprovado pela assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022, balanço este que será utilizado para verificação do valor do patrimônio líquido da Companhia.

4. *Prazo para o Exercício do Direito de Recesso.* O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do Direito de Recesso inicia-se nesta data, inclusive (data da publicação da ata da AGE) e encerra-se em 21 de junho de 2022, inclusive. Decairá do Direito de Recesso o acionista que não o exercer no prazo fixado.

5. *Pagamento do Valor do Reembolso.* Consoante o disposto no artigo 230 da Lei das S.A., após (i) o término do prazo para o exercício do Direito de Recesso e (ii) a satisfação (ou renúncia) das condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, com o consequente fechamento da Operação, a Companhia informará os acionistas que tiverem exercido o Direito de Recesso sobre o pagamento (incluindo o prazo) do reembolso de suas ações.

6. *Forma e Condições de Habilitação.* Os acionistas cujas ações de emissão da Companhia estiverem depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, se desejarem, deverão exercer o Direito de Recesso por meio dos seus agentes de custódia.

Os acionistas da Companhia cujas ações estiverem custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), instituição financeira depositária das ações escriturais das Companhia, deverão exercer o Direito de Recesso comparecendo a uma das agências especializadas do Itaú em dias e horários comerciais, munidos dos seguintes documentos:

(i) *Pessoa Física:* CPF, RG e comprovante de residência atualizado (máximo 02 (dois) meses).

(ii) *Pessoa Jurídica:* CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de residência atualizado). Caso a data do registro do Estatuto/Contrato Social na Junta Comercial respectiva seja superior a 30 (trinta) dias, será necessário apresentar, ainda, cópia autenticada de Certidão emitida pela Junta Comercial ou cartório informando o último ato arquivado.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em nome do outorgante o exercício do Direito de Recesso e solicite o reembolso das ações.

Para dúvidas referentes ao exercício do Direito de Recesso de ações custodiadas no Itaú, os acionistas podem entrar em contato com a própria instituição através do telefone (11) 4090-1484.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

ATACADÃO S.A.

David Murciano
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil